

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Afonso, MT 10 de maio de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS N° 56**

RESOLUÇÃO CMAS N° 56

Plano de Ação

Cofinanciamento Estadual- FEAS MT,

Em exercício do ano de 2023;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Antônio de Leverger, Estado Mato Grosso, nomeado na Portaria N° 017/GP/2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária do dia 08/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual- FEAS para o exercício do ano de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, do Município de Santo Antônio de Leverger;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Leverger – MT, 08 de Maio de 2023.

Maria Carolina Mandú Vilela Xavier

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 037/2022

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n°. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA:PELEGRINO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ, CNPJ- 13. 147.054/0001-26, estabelecida naAv. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 980, Bairro: Jardim Tanaka, Tangará da Serra/MT - CEP: 78300-000, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. Fabiane dos Santos Fachina Almeida, brasileira, portadora da Carteira de Trabalho nº 52582 ´serie 00017 MT MTPS/MT e inscrito no CPF sob o n.º 003.915.561-77,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022 de 10/05/2022 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de do Contrato original de nº 037/2022, a CLÁUSULA SEGUNDA, ante os motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA SEGUNDA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze)meses com término em 10 de maio de 2024.

Fica acrescentado à CLÁUSULA TERCEIRA -Do reajuste – o valor acrescido deste termo aditivo será de R\$ 4.156,52(quatro mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais .

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade das escolas do município utilizar o sistema e o reajuste de acordo com o índice anual . Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de abril de 2023.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

PELEGRINO & CIA LTDA

CNPJ-13.147.054/0001-26

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 36.016,00 (trinta e seis mil e dezesseis reais)**, tendo como objeto a **Aquisição de materiais para a organização e eventos das datas comemorativas nas escolas municipais**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **POP LAR ARMARINHOS LTDA ME, CNPJ: 05.994.718/0001-64, com sede na Avenida Mato Grosso nº. 157, centro, Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78.628-000.**

Santo Antônio do Leste-MT, 10 de maio de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 019/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n°. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes: